

**COMISSÃO LOCAL DE FACILITAÇÃO DE COMÉRCIO
NA ALFÂNDEGA DE URUGUAIANA/RS**

COLFAC/ URA/RS

19ª REUNIÃO DA COLFAC URUGUAIANA RS

ATA

DATA: 18/03/2021, quinta-feira

HORA: 09h

LOCAL: Reunião virtual por meio da plataforma Microsoft Teams

ENDEREÇO DE e-mail: colfac.alfura@rfb.gov.br

Participantes:

Claudio Afonso Jaureguy Montano – RFB – Coordenador

Wilsimar Garcia Junior – RFB – Coordenador Suplente

Diego Milano Moreira – SDA Vigiagro - Membro

Elvio Araújo Madrid – ANVISA – Membro Suplente

Demais participantes, conforme relação anexa.

DESENVOLVIMENTO

1 – INÍCIO DA REUNIÃO

Às nove horas, do dia **18 de março de 2021**, por meio da plataforma Microsoft Teams, foi realizada a **19ª** Reunião da Comissão Local de Facilitação do Comércio – COLFAC.

Passou-se ao desenvolvimento da pauta proposta.

2 - TEMAS RELACIONADOS AOS RECINTOS ADUANEIROS

2.1 Apresentação dos dados operacionais dos recintos aduaneiros.

Foram apresentados, pelo sr. Paulo Borges Rosa, Gerente da Multilog, os números relativos à eficiência operacional do Porto Seco Rodoviário de Uruguaiana, relativos ao mês de fevereiro de 2021.

Novamente, não houve apresentação dos dados operacionais relativos ao Centro Unificado de Fronteira – CUF – Santo Tomé / São Borja.

A referida apresentação segue anexa a esta ata.

2.2 Sistema GENIUS

Assunto proposto pela ABTI

Exposição de motivos:

“Hoje não existe um padrão de permanência das informações. Aqui (Uruguaiana) é aproximadamente seis meses, em Foz do Iguaçu, quinze dias, ...

Informações auxiliam a manter dados sobre a operação.

Proposta:

Manter um histórico dos lançamentos por um ano”.

Realmente foi identificada essa discrepância no armazenamento das informações. O nosso setor de TI já está trabalhando para sanar tal discrepância. Enquanto isso, os relatórios serão extraídos por demanda pelo setor de atendimento da Concessionária.

3 - TEMAS RELACIONADOS A RFB

3.1 TABR-290 – Procedimentos aduaneiros

Assunto proposto pela ALF URA

Exposição de motivos:

“Informar aos usuários do recinto sobre a necessidade de atenção para alguns procedimentos aduaneiros no local, tais como: cumprimento do tempo determinado para o TAS, obrigatoriedade de parada para fiscalização na cabine de exportação; e excepcionalidade para pernoite de veículos de carga no local”.

Foi solicitado às transportadoras que instruem os seus colaboradores, principalmente os motoristas, sobre a necessidade do cumprimento das obrigatoriedades previstas pela fiscalização no referido recinto. O não cumprimento enquadra-se em infrações passíveis de penalidades.

Em relação ao pernoite de veículos no TABR290, quando não se tratar de uma excepcionalidade, por exemplo, uma carga especial que não possa adentrar no PSR em virtude de suas características, deve ser evitado.

Os casos mais recentes de veículos que pernoitam no local são relativos a veículos que não obtêm, até o fim do expediente, resposta em relação à análise do DAT-em.

Com a finalidade de evitar o pernoite de veículos no TABR290, o encaminhamento foi no sentido de que se estabeleça um horário limite para análise dos DAT-em por parte do MAPA. Caso não haja resposta até tal horário estipulado como

limite, o veículo deve seguir ao PSR e lá aguardar a análise do deferimento ou não do DAT-em.

3.2 Exigência de CND em processos de TRTA

Assunto proposto pela ABTI.

Exposição de motivos:

“Tanto na primeira solicitação quanto na renovação está sendo negada a habilitação para trânsito aduaneiro (TRTA) a transportadores brasileiros habilitados ao transporte internacional de cargas no Mercosul que não possuam certidão negativa de débitos (ou a positiva com efeito de negativa).

Este fato ocasiona um tratamento diferenciado entre transportadores, dependendo de sua origem, beneficiando estrangeiros que não necessitam cumprir esta exigência. Cabe ainda destacar que:

I. tanto o TNTI como o TETI, estão isentos da apresentação de garantias (art. 22, § 3º “c”, IN SRF nº 248, de 2002).

II. o procedimento está previsto na Nota Siscomex nº 82 e 83/2002.

Só encontramos exigência da CND quando o transportador optar também por ser TNTN, sendo, incluso, obrigatória a apresentação da certidão negativa como da ficha cadastral simplificada da Junta Comercial, contendo o histórico de todas as alterações dos atos constitutivos da pessoa jurídica, expedida há no máximo 90 dias.

Proposta:

Deixar de exigir a CND para os TNTI”

Desde o dia 1º de março de 2021, com a entrada em vigor da Portaria SRRF10 nº 12, de 19 de fevereiro de 2021, as atividades de habilitação e cadastros de intervenientes no comércio exterior, no âmbito da 10ª Região Fiscal, foram regionalizadas e estão a cargo da Alfândega da RFB em Porto Alegre.

Será encaminhada à referida unidade tal demanda para conhecimento e análise.

Como há relatos, por parte da ABTI, que há casos do mesmo tipo de exigência em São Paulo, ou seja, em outra Região Fiscal, tal assunto, a pedido da entidade, também, será levado ao conhecimento do CONFAC por meio do envio desta ata.

4 – TEMAS RELACIONADOS AO MAPA

4.1 Definição de procedimento específico para DAT-em em MIC DTA, sem deferimento antecipado.

Assunto proposto pela ABTI

Exposição de motivos:

“Este pedido está sendo recorrente nas últimas COLFAC.

Depende de uma definição entre os órgãos.

Veículos em trânsito aduaneiro que ingressam no porto por conta da NIMF nº 15 (embalagens e/ou pallets de madeira) não estão diferenciados, na triagem podem ser eximidos de verificação, mas mesmo assim, necessitam o deferimento do DAT-em para apresentar ao setor de DTA”.

Receita Federal e MAPA entendem que o procedimento está correto, pois necessita de haver comunicação formal entre os órgãos no tocante as atividades necessárias para concessão e início do trânsito aduaneiro dos veículos que passaram ou não pela verificação de embalagens do MAPA.

Quanto ao *feedback* da informação ao usuário, se o veículo vai para verificação física ou não, pode-se verificar se há ruídos na informação e buscar um ajuste. O ideal é que pudesse constar a informação no Genius, mas, se não há meios possíveis no momento, pode-se verificar um meio alternativo pra melhorar a comunicação, por exemplo, enviar uma mensagem via correio eletrônico.

5 - ASSUNTOS A SEREM ENCAMINHADOS AO CONFAC

Solicita dar conhecimento ao CONFAC o teor dos assuntos contidos nos seguintes tópicos desta ata:

3.2 Exigência de CND em processos de TRTA

6 – PRÓXIMA REUNIÃO

A próxima reunião da COLFAC ficou marcada para o dia **29/04/2021**.

7 – ENCERRAMENTO

O Delegado da RFB em Uruguaiana, Auditor-Fiscal Claudio Afonso Jaureguy Montano, agradeceu a presença dos membros, representantes permanentes e demais participantes, finalizando a reunião às 12:00 h e lavrada esta Ata, apreciada pelos membros, representantes e demais participantes, a qual será lida e submetida à aprovação na próxima reunião, conforme § 8º, do art. 6º, da Portaria Conjunta RFB/SDA/ANVISA nº 1.702, de 07 de novembro de 2018.

PSR URUGUAIANA EFICIÊNCIA OPERACIONAL

MULTI  LOG

Fluxo de Veículos

Variação 2020 x 2021

Impo 2%

Expo 19%

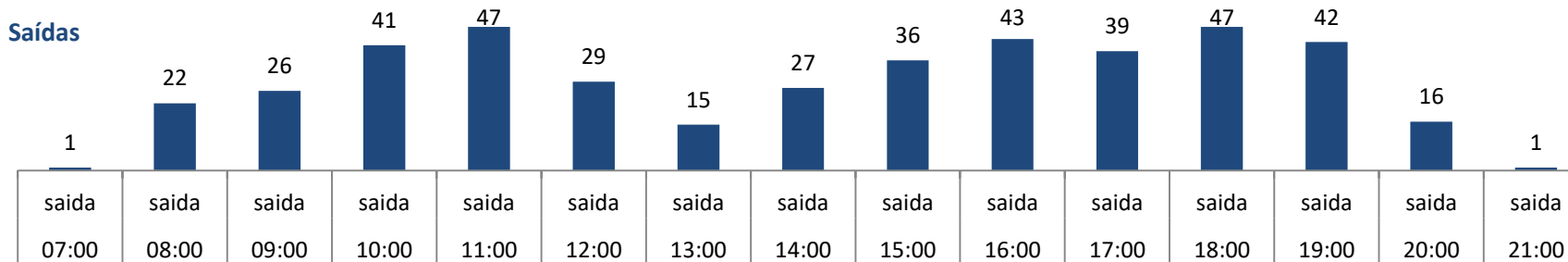
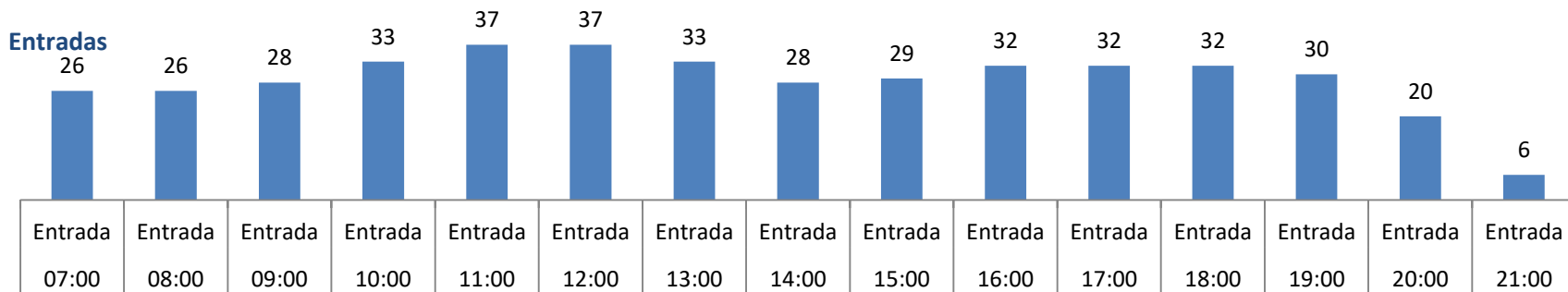
Total 13%

■ Importação ■ Exportação ■ Total

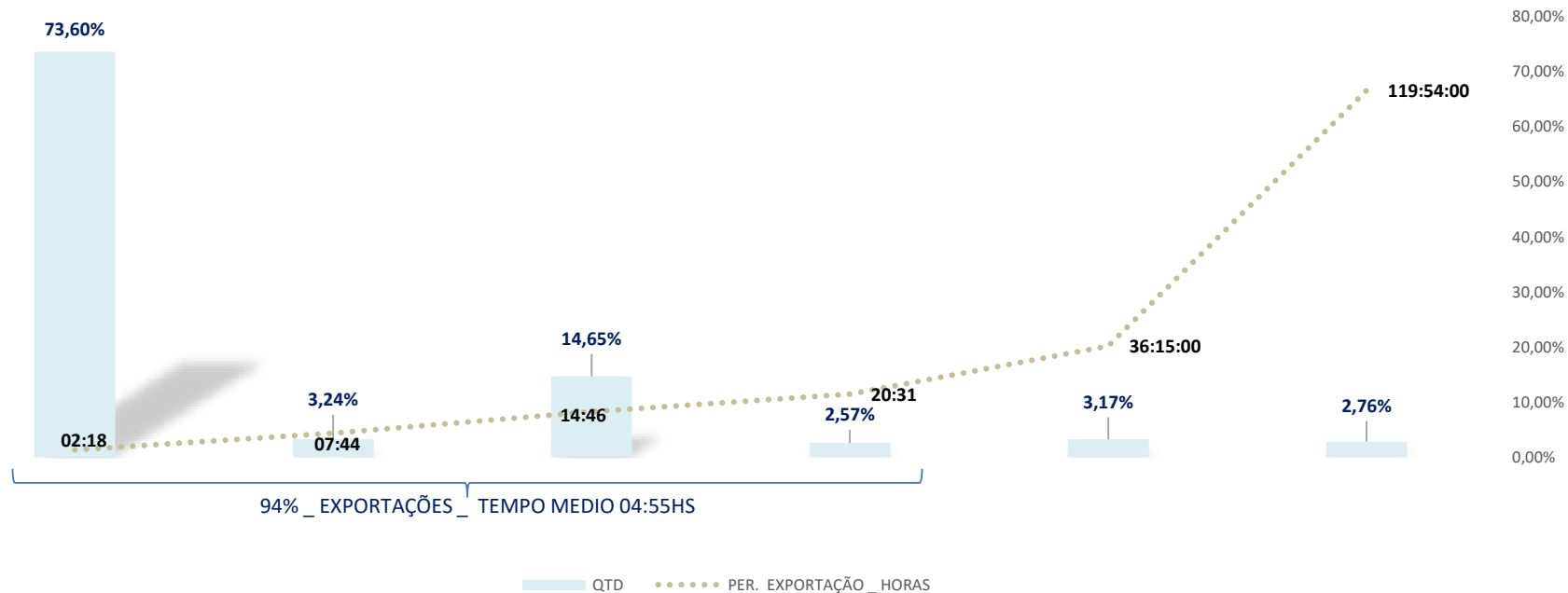


Entradas e Saídas por hora (quantidade média/hora)

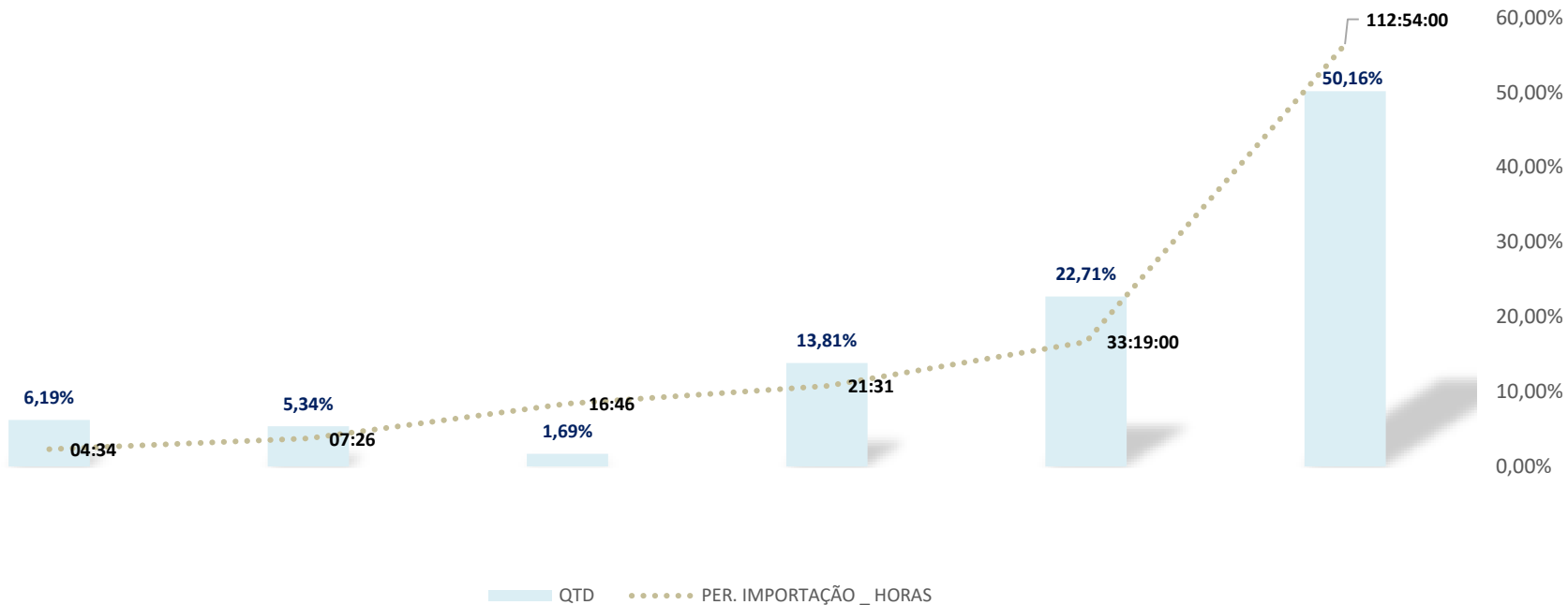
* Média por hora Fevereiro



Tempo Médio Permanência _ Exportação



Tempo Médio Permanência _ Importação



Veículos liberados		MÉDIA PERMANÊNCIA/REGIME (DETALHADO) - Por Horas					Tempo médio (min)	
		Estadísticas						
Hora	Importação	Exportação	Total	Importação	Exportação	Total	Importação	Exportação
	Até 6	198	5219	5417	6,188%	73,6%	52,167%	004:34
Até 12	171	230	401	5,344%	3,244%	3,862%	007:26	007:44
Até 18	54	1039	1093	1,688%	14,652%	10,526%	016:46	014:46
Até 24	442	182	624	13,813%	2,567%	6,009%	021:31	020:31
Até 48	730	225	955	22,813%	3,173%	9,197%	033:19	036:15
+72 Hrs	1605	196	1801	50,156%	2,764%	17,344%	112:54	119:54
Veículos que carregaram em armazém:								
	0	0	93	0%	0%	0,896%	000:00	000:00
Total:	3200	7091	10384	100,002%	100%	100,001%		

Data: 17/03/2021

Hora: 11:45:54

Unidade: PORTO SECO - URUGUAIANA

qrGCIRelVeicPermanencia

De: 01/02/2021 Até: 28/02/2021

MULTILOG

www.multilog.com.br

SÃO PAULO

Barueri
São Paulo
Santos
Campinas

PARANÁ

Curitiba
Maringá
Foz do Iguaçu

SANTA CATARINA

Itajaí
Araquari
Joinville

RIO GRANDE DO SUL

Uruguaiana
Santana do Livramento
Jaguarão

